



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 25/02/2016.

De:
Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Câmara de Vereadores

Para:

Everton Boelter da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Preliminarmente, à autorização solicitada no processo de Licitação expedido pelo Senhor Everton Boelter da Silva, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. à elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração do processo de licitação e elaboração da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Câmara



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D' Oeste – PR, 29/02/2015

Do: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para o Assessor Jurídico

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que nos informe a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, para contratação de empresa para o fornecimento de produtos de limpeza e gêneros alimentícios para Câmara de Vereadores, no valor total de R\$ 6.193,85(Seis Mil cento e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos).

Atenciosamente,

Everton Boelter da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D' Oeste – PR, 29/02/2016

Do: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para o Assessor Contábil

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que nos informe a previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa para o fornecimento de produtos de limpeza e gêneros alimentícios para Câmara de Vereadores, no valor total de R\$ 6.193,85(Seis Mil cento e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos).

Atenciosamente,

Everton Boelter da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 01/03/2016

De: Assessor Contábil

Para: Presidente da Comissão de Licitação

Em atenção à correspondência expedida, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa para o fornecimento de produtos de limpeza e gêneros alimentícios para Câmara de Vereadores, no valor total de R\$ 6.193,85 (Seis Mil cento e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos), sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/ unidade	Unidade	Projeto/atividade	Rubrica	Fonte de recursos
01/001	Câmara Municipal	010011311	33.90.30.16. 00	01001

Cordialmente,

Eliane Pompeo Da Silva
Contadora
CRC PR – 054133/O-9

Eliane Pompeo da Silva
Contadora CRC PR 054133/O-9
CPF 040.595.209-00



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

PARECER JURÍDICO n°. 05-2016

ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ

Do: Assessor Jurídico

Ao: Sr. Presidente da Comissão de Licitação

Sr. Presidente do Legislativo Municipal

ASSUNTO: Solicitação de Parecer quanto a necessidade de procedimento licitatório e a modalidade de licitação para contratação de empresa.

DO OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de produtos de limpeza e gêneros alimentícios, conforme especificado pela solicitação de contratação e cotação de preço.

DO VALOR TOTAL: valor máximo de R\$ 6.193,85 (Seis Mil cento e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos).

Sendo que, após a análise e estudada a matéria correlata, passo a opinar, posicionando no seguinte sentido:

RELATÓRIO

Em atenção à correspondência expedida em 29/02/2016, para que informe a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados, nos foi indicado como objeto da contratação o seguinte: contratação de empresa para o fornecimento de



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

produtos de limpeza e gêneros alimentícios para Câmara de Vereadores, conforme especificado na planilha anexa a solicitação de contratação e cotação de preço.

FUNDAMENTAÇÃO

A contratação de qualquer empresa para prestação de serviço e fornecimento de produtos, conforme constante do objeto acima descrito, bem como pelo valor máximo da despesa a ser realizada pelo Legislativo, deverá ser realizada através de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93.

Em razão do atendimento da necessidade e finalidade a que se destina a presente, bem como pelo valor, estando o preço compatível aos praticados no mercado, segundo informação da administração, somando-se ao fato de que o valor a ser despendido pelo Legislativo não ultrapassa o teto previsto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, poderá ser realizada pela modalidade de Dispensa de Licitação ou poderá realizar-se o procedimento de compra pela modalidade de Pregão, através do qual poderão ser obtidas propostas mais vantajosas ao Legislativo, sendo estas as modalidades mais adequadas.

Caberá a administração a eleição da modalidade de licitação das acima citadas, devendo optar pela que melhor se adeque à administração da Câmara Municipal.

Assim, para o presente procedimento deverão ser observadas as regras dispostas referente a modalidade a ser adotada, observando-se todas as necessidades conforme procedimentos descritos na Lei nº 8.666/93 e Lei 10520/2002.

Em que pese o fato de poder ser realizada a dispensa de licitação, salienta-se que, a melhor modalidade a ser adotada é o pregão, por ser mais vantajoso para administração pública, porém cabe a administração adotar a modalidade que entender mais vantajosa e mais adequada.



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

Ainda, deve ser justificada a escolha do fornecedor dos produtos e ser anexado ao processo os documentos referentes a habilitação da empresa a ser contratada no caso de ser adotada a modalidade de dispensa e em caso de ser adotado o Pregão, deverão ser observados os procedimentos na Lei que rege o mesmo.

Observe-se que, em caso de compra parcelada deverá ser elaborado contrato entre as partes.

Sendo este o que tinha a informar.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 29 de fevereiro de 2016.

WATSON MUELLER
ASSESSOR JURIDICO
OAB/PR 36.172



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. XXX/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D' OESTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Concórdia, nº 428, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste – PR, inscrita no CNPJ o nº. 02.232.834/0001-58, neste ato representado por seu Presidente, Rodrigo Lorenzoni, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.383.464-5 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº CPF:880.322.309-63, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Reser, s/nº, Distrito de São Bento dos Lagos, no Município de São Jorge D'Oeste - PR, abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa xxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxx, na cidade de São Jorge D'Oeste - PR, neste ato representada por xxxxxxxxxxxxxx, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam o presente contrato a ser regido pela Lei nº 8.666/93, demais disposições legais cabíveis, pelos termos do Processo de Dispensa de Licitação nº **05/2016** e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de **produtos de limpeza e gêneros alimentícios para Câmara de Vereadores, conforme planilha em anexo, a qual é parte integrante do presente contrato, estando também descrita e anexa a solicitação de contratação do processo de Dispensa de Licitação nº 05/2016**, sendo a entrega de forma parcelada, de acordo com a necessidade e solicitação do Legislativo Municipal.

Produto	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
Café em pó	60 kg		
Açúcar	70 kg		
Bolacha Salgada – Agua Sal	120 Pacotes		
Pano de Chão	10 unidades		
Pano de prato	10 unidades		
Pano de Pia	04 unidades		



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

Pano de Limpeza	10 unidades		
Garrafa térmica 2 litros	02 unidades		
Água Galão 20 litros	60 unidades		
Água 500 ml	48 fardos		
Papel Hig. rolo com 8x 60 metros	40 pacotes		
Pacote de lixo 30 cm	18 rolos		
Pacote de lixo 50 cm	18 rolos		
Toalhas de papel interfolhas 20 cm x 21 cm	16 fardos		
Pedra Sanitária	24 caixas		
Sabão em pó 1 kg	48 caixas		
Água Sanitária 1 litro	15 unidades		
Detergente 500 ml	60 unidades		
Desinfetante Pinho 2 litros	26 litros		
Bombril pacote	5 pacotes		
Sabão em pedra	5 pacote		
Esponja louça	5 pacotes		
Copo descartável médio	48 tiras		
Copo descartável grande	24 tiras		
Lâmpada 127 V	02 unidades		
Pilha Palito AAA	08 Pacotes		
Rodo	04 unidades		
Vassoura de palha	06 unidades		
Cera líquida 1 litro	60 litros		
Amaciante litro	24 litros		
Botijão de gás 26 kg	03 unidades		
Sapólio 300 ml	10 unidades.		

PARAGRAFO PRIMEIRO: A contratada estará sujeita as condições previstas no presente contrato e no procedimento de Dispensa de Licitação nº. 05/2016, que é regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo que o fornecimento dos produtos deverá ser executado em estrita obediência ao presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: A CONTRATADA se obriga a realizar o fornecimento dos produtos objeto do presente contrato, conforme descrito na tabela acima pelo valor total de **R\$6.193,85 (seis mil cento e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos)**.

Parágrafo Único – O fornecimento deverá ser realizado conforme solicitação/requisição emitida pela Câmara Municipal, sendo que é de responsabilidade do fornecedor contratado o custo de deslocamento de



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

entrega (ida e volta), quando solicitado/requisitado, devendo os produtos serem entregues no prazo máximo de **até 01 (um dia)** útil a contar da solicitação, durante a vigência do contrato, a qual ficará como fiel depositária dos objetos;

§ 2º. - O pagamento dar-se-á parcelado mensal, após a entrega, emissão e aceitação da nota fiscal eletrônica, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: O pagamento dar-se-á de forma parcelada mensal, após a emissão e aceitação da nota fiscal, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos destinados ao pagamento das obrigações de que trata o presente contrato são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/ unidade	Unidade	Projeto/atividade	Rubrica	Fonte de recursos
01/001	Câmara Municipal	010011311	33.90.30.16.00	01001

PARÁGRAFO SEGUNDO: As notas fiscais deverão ser apresentadas em 2 (duas) vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos produtos fornecidos.

PARÁGRAFO QUARTO: Os pagamentos serão realizados na sede da **CAMARA MUNICIPAL**, através de sua tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO: Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será susinado até que as providencias pertinentes tenham sido tomadas pela parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO: As notas fiscais deverão ser entregues na sede da **CAMARA MUNICIPAL**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SETIMO: Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **CAMARA MUNICIPAL**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a estes.



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato terá vigência até a data de 31 de dezembro de 2016, salvo quando for rescindido no termo da lei.

CLÁUSULA QUINTA – Ao CONTRATADO assiste o direito de ver mantido o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: Além das condições contidas no processo de Dispensa de Licitação 05/2016 compete a CONTRATADA:

- a) A CONTRATADA fica expressamente vinculada aos termos da proposta de preço apresentada;
- b) A CONTRATADA deverá priorizar as entregas dos produtos objeto do presente contrato conforme solicitado pela Contratante, com prazo máximo de entrega não superior a 01(dia) após a solicitação.
- c) A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, tributários e previdenciários que possam incidir sobre a contratação;
- d) A CONTRATADA deverá cumprir com as obrigações contidas no processo de Dispensa nº 05/2016, ficando vinculada a proposta de preço.
- d) O pagamento de quaisquer taxas ou emolumento concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes à completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - O não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações constantes do presente contrato e termos da dispensa de licitação nº 05/2016, poderão ser aplicadas a CONTRATADA quaisquer das penalidades arroladas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO. A pena de multa incidirá da seguinte forma:

- I - 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, no caso de atraso injustificado na execução do contrato;
- II - 10% (dez por cento) do valor total do contrato, no caso de sua inexecução parcial;
- III - 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, no caso de sua inexecução total.

CLÁUSULA OITAVA- Os casos de rescisão contratual, previstos pela Lei n.º 8.666/93, serão formalmente motivados nos autos do respectivo processo.



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

CLÁUSULA NONA - As alterações do presente contrato, do seu objeto ou de suas condições, serão feitas de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo e na conformidade do disposto no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento do objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Somente será revisto os preços a critério da Administração, caso ocorra fato devidamente motivado e justificado que inviabilizem a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração constantes no art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CONTRATADA signatária fica expressamente vinculada aos termos da proposta de preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente contrato é complementado e integrado pelas regras constantes no procedimento de dispensa de licitação nº 05/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Faz parte integrante, o contido no processo de dispensa de licitação nº 05/2016, em especial a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação nº 05/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

durante a sua vigência, decorrentes as obrigações assumida pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviço.

CLAUSULA DECIMA SÉTIMA – SUCESSÃO E FORO: as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para o Foro do mesmo a Comarca de SÃO JOÃO, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras em direito permitidas.

SÃO JORGE D' OESTE – PR, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JORGE D' OESTE
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 03/03/2016

De: Presidente da Comissão de Licitação

Para: Presidente do Legislativo

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria o Processo de solicitação de contratação de empresa para o fornecimento de produtos de limpeza e gêneros alimentícios para Câmara de Vereadores, no valor total de R\$ 6.193,85(Seis Mil cento e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos), acompanhado do parecer jurídico quanto a modalidade a ser adotada e parecer contábil indicando dotação orçamentária, a fim de que seja definida a modalidade de licitação a ser adotada bem como a sua autorização para continuidade do procedimento.

Cordialmente,

Everton Boelter da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 04/03/2015.

De: Presidente da Câmara

Para: Presidente da Comissão de Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a contratação pretendida e **DETERMINO** que seja realizada através da modalidade de **Dispensa de Licitação**, para os fins previstos na Lei nº 8666/93.

Sendo assim, encaminho à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Câmara



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2016

VALOR: R\$ 6.193,85(Seis Mil cento e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos).

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de produtos de limpeza e gêneros alimentícios para Câmara de Vereadores, conforme descrito na planilha anexa a solicitação de contratação.

PRAZO: Até 31/12/2016

FORNECIMENTO: De forma parcelada de acordo com a necessidade.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega dos produtos, e apresentação e recebimento da nota fiscal. A referida aquisição será executada de forma parcelada de acordo com a necessidade desta Casa de Leis.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II, da Lei Federal: 8.666/93.

FORNECEDOR: ALDERI DE CESARO – ME, inscrito no CNPJ sob nº 01.973.331/0001-70

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE inscrita no CNPJ nº 02.232.834/0001-58.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O fornecedor é pessoa idônea, cumpre os requisitos legais, sendo fornecida a documentação de regularidade da empresa exigida por lei e foram realizados 03 orçamentos, dos quais observou-se que o preço está condizente com o praticado no mercado, sendo que a contratada apresentou a melhor proposta de preço.

JUSTIFICATIVA: Em razão da necessidade de manutenção e limpeza desta Casa de Leis, bem como da necessidade de aquisição de alguns gêneros alimentícios, tais como água mineral, café, açúcar, bolacha de água e sal, para o fornecimento aos Vereadores, funcionários e visitantes, principalmente nos dias de sessões Legislativas, se faz necessária a contratação de empresa para o fornecimento dos produtos discriminados no anexo da solicitação de compra, afim de que esta Casa de Leis tenha uma adequação às suas necessidades, principalmente em se tratando de sua limpeza e asseio e bom funcionamento, além do que, o presente



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

procedimento está devidamente fundamentado sobre a égide da lei 8.666/93 em seu artigo 24, inciso II, podendo ser dispensada a licitação em razão do valor.

São Jorge D' Oeste, 04 de março de 2016.

Everton Boelter da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a documentação de habilitação e regularidade apresentada pela empresa a ser contratada está de acordo com o previsto na Lei de Licitações.

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

São Jorge D'Oeste, 04 março de 2016.

Everton Boelter da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a documentação de habilitação e regularidade apresentada pela empresa a ser contratada está de acordo com o previsto na Lei de Licitações.

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

São Jorge D'Oeste, 04 de março de 2016.

Everton Boelter da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D' Oeste – PR, 04/03/2016

Do: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para: o Assessor Jurídico

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que apresente parecer jurídico quanto ao processo licitatório, dispensa de Licitação nº 05/2016, para contratação de empresa para o fornecimento de produtos de limpeza e gêneros alimentícios para Câmara de Vereadores, no valor total de R\$ 6.193,85 (Seis Mil cento e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos), para os fins previstos na Lei nº 8666/93, com base no processo que apresentamos.

Atenciosamente,


Everton Boelter da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

PARECER JURÍDICO n°. 5.1/2016

ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ

Do: Assessor Jurídico

Ao: Sr. Presidente da Comissão de Licitação

Sr. Presidente do Legislativo

DO OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de produtos de limpeza e gêneros alimentícios para Câmara de Vereadores, conforme consta do processo de Dispensa de Licitação n° 05/2016.

DO VALOR TOTAL: valor máximo de R\$ 6.193,85 (Seis Mil cento e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos).

Sendo que, após a análise e estudada a matéria correlata, passo a opinar, posicionando no seguinte sentido:

RELATÓRIO

Nos foi, enviado pelo Sr. Presidente da Comissão de Licitação do Legislativo Municipal para análise e posterior emissão de parecer quanto ao Processo de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

oriundos do Processo Licitatório de Dispensa nº 05/2016 do Legislativo Municipal, referente a contratação de empresa para fornecimento de produtos, conforme consta das peças do presente processo, tendo sido adotada a modalidade de dispensa de licitação a critério da administração.

FUNDAMENTAÇÃO

Examinado o presente processo licitatório, referente a modalidade Dispensa de Licitação nº 05/2016, a qual segundo nosso entendimento, foi redigida de acordo com o disposto na Lei 8.666/93, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

O processo de licitação, na modalidade dispensa, adotado pela administração está de acordo com o disposto na Lei de Licitações.

No presente caso se verifica ser possível a dispensa de licitação para proceder a contratação de empresa para fornecimento de produtos de limpeza e gêneros alimentícios ao Legislativo, com respaldo no disposto no inciso II, do artigo 24 da lei 8.666/93, senão vejamos:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

(...)”.

Ainda, a alínea “a”, do inciso II, do artigo 23, dispõem o seguinte:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Diante da legislação posta acima e, em razão da necessidade da contratação de empresa para fornecimento dos aludidos produtos, a qual se encontra justificada, sendo, conforme informações do processo licitatório, obedecidas as determinações legais o procedimento de dispensa de licitação satisfaz o atendimento da necessidade e finalidade a que se destina a presente contratação encontrando-se adequado a atender os interesses do Legislativo, de acordo com as informações da comissão de licitação quanto a justificativa e escolha do fornecedor, estando de acordo com a Lei que rege as licitações.

Quanto ao preço, de acordo com as informações da comissão de licitação, o mesmo é compatível aos praticados no mercado sendo ofertado pela empresa a ser contratada o menor preço.



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

Neste sentido, temos que o processo de licitação ora analisado está adequado aos termos do artigo 24, II e demais dispositivos da Lei 8.666/93.

A documentação de regularidade da empresa a ser contratada foi devidamente apresentada e atestada pela comissão de licitação.

Assim, para a conclusão do presente procedimento deverão ser observadas as regras dispostas para modalidade de dispensa de licitação descrita na Lei nº 8.666/93, em especial o ato de ratificação e publicações na imprensa.

Por sua vez, quanto ao pagamento das despesas, existem nos autos informação do departamento contábil quanto a disponibilidade de valores para o pagamento da contratação.

Quanto a minuta do contrato ora analisada, verifica-se que a mesma está de acordo com as exigências constantes da Lei de Licitação.

CONCLUSÃO

Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, opino no sentido de que o presente processo de Dispensa de Licitação está de acordo com os termos do artigo 24, II, e demais cominações previstas na Lei 8.666/93, podendo ser dado o prosseguimento para concretização da contratação.



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

É o parecer.

São Jorge D' Oeste, 07 de março de 2016.

WATSON MÜELLER

ASSESSOR JURIDICO

OAB/PR 36.172



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

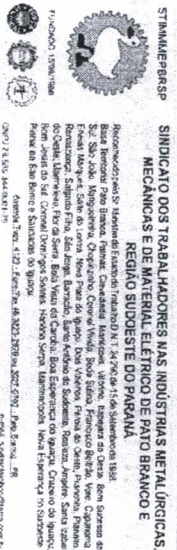
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE – PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 05/2016; OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de produtos de limpeza e gêneros alimentícios para Câmara de Vereadores. **FORNECEDOR: ALDERI DE CESARO – ME**, inscrito no CNPJ sob nº 01.973.331/0001-70. **CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE – PR. FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93; **VALOR - R\$ 6.193,85(Seis Mil cento e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos).** **RATIFICAÇÃO:** 08/03/2016, pelo Sr. RODRIGO LORENZONI, Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná.

RODRIGO LORENZONI

Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO PATO BRANCO E REGIÃO SUDESTE DO PARANÁ

Edital do Recolhimento da Contribuição Sindical

Pelo presente Edital o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Pato Branco e Região Sudoeste do Paraná, faz saber aos empregadores industriais do 1º grupo do plano da C.N.I. e 1º da CNIM - Confederação Nacional dos Trabalhadores Metalúrgicos, estabelecidos na Base territorial deste Sindicato, composto pelos seguintes municípios: Pato Branco, Bela Vista, Barão do Iguaçu, Honório Serpa, Marimbopólis, Nova Esperança do Sudoeste, Palmas, Pinhas de São Bento, Saudades do Iguaçu, Clevalândia, Maripólis, Vitorino, Ilapajara, D'Oeste, Bom Sucesso do Sul, São João, Mangueirinha, Chopimirim, Coronel Vidua, Sulina, Francisco Beltrão, Vere, Capanema, Enas Marques, Salto do Lontar, Nova Praia do Iguaçu, Dois Vinhos, Perla do Oeste, Pranchita, Planalto, Renascença, Salgado Filho, São Jorge, Santo Antônio do Sudoeste, Realeza, Amparo, Santa Izabel do Oeste, Marmeleiro e Flor da Serra. Em que pese as discussões jurídicas havidas em anos anteriores, relativas a Contribuição Sindical, a mesma continua a existir nos exatos termos da CLT (Art.5/8 e seguintes), devendo o seu recolhimento observar os seguintes critérios, como nos anos anteriores. Os empregadores são obrigados a descontar em folha de pagamento, um dia de serviço de seus empregados, relativos ao mês de março de cada ano essa Contribuição devida aos sindicatos operários, dessa Contribuição deve ser recolhida de uma só vez através das guias anexas até o dia 30 (trinta) de Abril, nas agências da Caixa Econômica Federal.

O não recolhimento da Contribuição Sindical nos respectivos prazos, implicará nas penalidades que menciona o Art. 600 da CLT com as alterações introduzidas pela lei 9.966 de 13 de Abril de 1982, mais a correção monetária. Além de sanções impostas pelas fiscalizações do Ministério do Trabalho. Em nosso endereço estamos a disposição para fornecer informações e esclarecimentos julgados necessários.

Pato Branco, 08 de Março de 2016.

ARI MARTINS DA SILVA PINTO
PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da COOPERATIVA CENTRAL BASE DE SERVIÇOS COM INTERAÇÃO SOLIDARIA FRONTEIRA DO SUDESTE DO PARANÁ - CRESOL BASE FRONTEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 07.369.709/0001-08, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, CONVOCA os respectivos Diretores das Cooperativas filiadas para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 31 de Março de 2016, em sua sede, localizada na Rua Santos Dumont, nº 554, Centro, no Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000. A instalação da Assembleia Geral Ordinária será às 07:30 horas, em Primeira Convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) do número dos associados em condições de votar, em Segunda Convocação às 08:30 horas, com metade mais um dos associados em condições de votar, e em Terceira e Última Convocação às 09:30 horas, com no mínimo metade mais 01 (um) dos associados em condições de votar, para tratar da seguinte ordem do dia:

- 1º. Prestação de Contas do Exercício de 2015 compreendendo:
 - 1.1 Prestação de Contas do Conselho de Administração;
 - 1.2 Parecer do Conselho Fiscal;
 - 2º. Destinação das sobras ou perdas apuradas no Exercício de 2015;
 - 3º. Prorrogação do mandato do Conselho de Administração para 2017;
 - 4º. Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 2016;
 - 5º. Eleição dos delegados da Base Regional junto a Central Cresol Base;
 - 6º. Fixação dos honorários para membro (s) do Conselho de Administração e deliberação pelo ressarcimento de custos aos demais membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal;
 - 7º. Assuntos Gerais de interesse da sociedade.

Dado e assinado na cidade de Pato Branco, 08 de Março de 2016.

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 05/2016. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de produtos de limpeza e gêneros alimentícios para Câmara de Vereadores. FORNECEDOR: ALDENIR DE CÉSARO - ME. Inscrição no CNPJ sob nº 01.973.331/0001-70. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE - PR. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93. VALOR - R\$ 6.193,85 (seis mil cento e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos). RATIFICAÇÃO: 08/03/2016, pelo Sr. RODRIGO LORENZONI, Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná.

Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 06/2016. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material gráfico para Câmara de Vereadores. FORNECEDOR: GRAFICA BAIXADA LTDA. Inscrição no CNPJ sob nº 00.330.949/0001-50. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE - PR. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93. VALOR - R\$ 3.464,00 (três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais). RATIFICAÇÃO: 09/03/2016, pelo Sr. RODRIGO LORENZONI, Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná.

Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste



COOPERATIVA DE HABITAÇÃO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES DO ESTADO DO PARANÁ

Fundada em 1982/2008

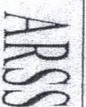
CNPJ nº 08.120.002/00-0

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS ALTERAÇÃO DE DATA

O Presidente da Cooperativa de Habitação dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado do Paraná - COOHABITRAN no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no Auditório SIFREAB/SEC. Na rua Pernambuco, 111 - Centro em Francisco Beltrão - PR, no dia 24 de Março de 2016, às 18:30 (dezoito e trinta) horas, de voto: às 19:30 (dezoito e trinta) horas, com a presença de pelo menos um terço dos 20 cooperados; alterando a data anteriormente convocada às 20:30 horas, com pelo menos metade mais um dos associados em condições de votar, tornando-se sem deliberação sobre os seguintes assuntos - ORDEM DO DIA: a) Prestação de Contas do Exercício 2015; 1. Relatório do Gestão, relativo ao exercício social findo; 2. Balanço Geral; 3. Parecer do Conselho Fiscal; 4. Destinação das sobras ou perdas decorrentes da insuflação das contribuições para cobertura das despesas da sociedade; b) Discussão em votação dos atos praticados pelo Presidente e Conselho de Administração no ano de 2015; c) Formação de poupança para construção e implantação de uma Estação Companhia de tratamento de esgoto; d) Eleição dos componentes do Conselho Fiscal; e) Informe sobre a fundação e participação na Cooperativa de Consumo; e) outros assuntos de interesse social.

Francisco Beltrão, 09 de Março de 2016.

Adriana Kuhn Vellos
Presidente



Associação Regional de Saúde do Sudoeste
CNPJ nº 00.333.678/0001-96. Fone/Fax: (46) 3524-5335
Rua Antônio Carneiro Neto, 801, Alvorada
CEP 85.601-090 - Francisco Beltrão/PR.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Presidente em exercício da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, RATIFICA a declaração de Dispensa de Licitação para contratação das empresas CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, para fornecimento de CATETER VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICO), para uso do Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecois, com um custo estimado de R\$ 59.420,00 (Cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte reais), com execução de forma única, sendo assim, que se faça então a publicação em diário oficial.

Francisco Beltrão, 17 de fevereiro de 2016.

HELIO MANUEL ALVES
Presidente da ARSS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Presidente em exercício da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, RATIFICA a declaração de Dispensa de Licitação para contratação da empresa H STRATTNER E CIA LTDA, para fornecimento de EMACUADOR DE ELK, para uso do Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecois, com um custo estimado de R\$ 3.068,58 (Três mil e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), com execução de forma única, sendo assim, que se faça então a publicação em diário oficial.

Francisco Beltrão, 08 de março de 2016.

HELIO MANUEL ALVES
Presidente da ARSS



SIEMACO - Sindicato dos empregados em empresas de asseio, conservação, serviços terceirizados e sistema eletrônicos de segurança de Francisco Beltrão e Região.
Rua Romeu Laurio Werlang, 233, centro, Francisco Beltrão - Paraná
Site: www.siemacob.com.br Fone: (46) 3055 - 2432 / (46) 3055 - 2433

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA DE TROCA DE CONFEDERAÇÃO DO SIEMCO (SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, LIMPEZA URBANA, LIMPEZA PÚBLICA E EM GERAL, AMBIENTAL, ÁREAS VERDES, ZELADORIA E SERVIÇO), VALDIR GONÇALVES CONVOCA OS ASSOCIADOS EM SUA RESPONSABILIDADE, A PARTICIPAREM NA ASSEMBLÉIA DE FILIAÇÃO E DESFILIAÇÃO DE CONFEDERAÇÃO, A COMPLETAREM DIA 11 DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS AS 14H00, SITO A RUA ROMEU LAURO WERLANG 233 CENTRO, PARA PARTICIPAR NA ASSEMBLÉIA PARA DEFINIÇÃO DA FILIAÇÃO E DESFILIAÇÃO DE CONFEDERAÇÃO.

O PRESIDENTE SIEMACO (SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, LIMPEZA URBANA, LIMPEZA PÚBLICA E EM GERAL, AMBIENTAL, ÁREAS VERDES, ZELADORIA E SERVIÇO), VALDIR GONÇALVES CONVOCA OS ASSOCIADOS EM SUA RESPONSABILIDADE, A PARTICIPAREM NA ASSEMBLÉIA DE FILIAÇÃO E DESFILIAÇÃO DE CONFEDERAÇÃO, A COMPLETAREM DIA 11 DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS AS 14H00, SITO A RUA ROMEU LAURO WERLANG 233 CENTRO, PARA PARTICIPAR NA ASSEMBLÉIA PARA DEFINIÇÃO DA FILIAÇÃO E DESFILIAÇÃO DE CONFEDERAÇÃO.

FRANCISCO BELTRÃO 09 DE MARÇO DE 2016.
VALDIR GONÇALVES
DIRETOR PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2016
AVISO DE LÍQUIDAÇÃO E ANÚNCIO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

CONTRATO Nº. 05/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE E A EMPRESA **ALDERI DE CESARO – ME**.

Pelo presente instrumento, a **CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D' OESTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Concórdia, nº 428, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste – PR, inscrita no CNPJ o nº. 02.232.834/0001-58, neste ato representado por seu Presidente, Rodrigo Lorenzoni, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.383.464-5 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº CPF:880.322.309-63, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Reser, s/nº, Distrito de São Bento dos Lagos, no Município de São Jorge D'Oeste - PR, abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa **ALDERI DE CESARO – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.973.331/0001-70, com sede na Rua Concórdia, nº 393, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste - PR, neste ato representada por **ALDERI DE CESARO**, brasileiro, comerciante, portador da cédula de Identidade R.G. nº 1.648.502-0 SSP-PR, e inscrito no CPF sob nº 372.185.309-15, residentes e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 601, centro, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam o presente contrato a ser regido pela Lei nº 8.666/93, demais disposições legais cabíveis, pelos termos do Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2016 e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de **produtos de limpeza e gêneros alimentícios para Câmara de Vereadores, conforme planilha em anexo, a qual é parte integrante do presente contrato, estando também descrita e anexa a solicitação de contratação do processo de Dispensa de Licitação nº 05/2016**, sendo a entrega de forma parcelada, de acordo com a necessidade e solicitação do Legislativo Municipal.

Produto	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
Café em pó	60 kg	R\$ 15,90	R\$ 954,00
Açúcar	70 kg	R\$ 2,75	R\$ 192,50
Bolacha Salgada – Agua Sal	120 Pacotes	R\$ 7,80	R\$ 936,00



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

Pano de Chão	10 unidades	R\$ 7,00	R\$ 70,00
Pano de prato	10 unidades	R\$ 5,00	R\$ 50,00
Pano de Pia	04 unidades	R\$ 4,00	R\$ 16,00
Pano de Limpeza	10 unidades	R\$ 4,90	R\$ 49,00
Garrafa térmica 2 litros	02 unidades	R\$ 95,00	R\$ 190,00
Agua Galão 20 litros	60 unidades	R\$ 12,00	R\$ 720,00
Agua 500 ml	48 fardos	R\$ 10,30	R\$ 494,40
Papel Hig. rolo com 8x 60 metros	40 pacotes	R\$ 9,20	R\$ 368,00
Pacote de lixo 30 cm	18 rolos	R\$ 7,00	R\$ 126,00
Pacote de lixo 50 cm	18 rolos	R\$ 7,00	R\$ 126,00
Toalhas de papel interfolhas 20 cm x 21 cm	16 fardos	R\$ 8,90	R\$ 142,04
Pedra Sanitária	24 caixas	R\$ 1,00	R\$ 24,00
Sabão em pó 1 kg	48 caixas	R\$ 6,15	R\$ 295,20
Agua Sanitaria 1 litro	15 unidades	R\$ 2,75	R\$ 41,25
Detergente 500 ml	60 unidades	R\$ 1,69	R\$ 101,40
Desinfetante Pinho 2 litros	26 litros	R\$ 5,75	R\$ 149,50
Bombril pacote	5 pacotes	R\$ 1,98	R\$ 9,90
Sabão em pedra	5 pacote	R\$ 1,95	R\$ 9,75
Esponja louça	5 pacotes	R\$ 2,45	R\$ 12,25
Copo descartável médio	48 tiras	R\$ 2,95	R\$ 141,60
Copo descartável grande	24 tiras	R\$ 5,90	R\$ 141,60
Lâmpada 127 V	02 unidades	R\$ 5,80	R\$ 11,60
Pilha Palito AAA	08 Pacotes	R\$ 6,00	R\$ 48,00
Rodo	04 unidades	R\$ 7,80	R\$ 31,20
Vassoura de palha	06 unidades	R\$ 15,00	R\$ 90,00
Cera liquida 1 litro	60 litros	R\$ 5,15	R\$ 309,00
Amaciante litro	24 litros	R\$ 5,45	R\$ 130,80
Botijão de gas 26 kg	03 unidades	R\$ 60,00	R\$ 180,00
Sapólio 300 ml	10 unidades.	R\$ 3,25	R\$ 32,50
		Total	R\$ 6.193,85

PARAGRAFO PRIMEIRO: A contratada estará sujeita as condições previstas no presente contrato e no procedimento de Dispensa de Licitação nº. 05/2016, que é regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo que o fornecimento dos produtos deverá ser executado em estrita obediência ao presente contrato.



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: A CONTRATADA se obriga a realizar o fornecimento dos produtos objeto do presente contrato, conforme descrito na tabela acima pelo valor total de **R\$ 6.193,85 (seis mil cento e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos)**.

Parágrafo Único – O fornecimento deverá ser realizado conforme solicitação/requisição emitida pela Câmara Municipal, sendo que é de responsabilidade do fornecedor contratado o custo de deslocamento de entrega (ida e volta), quando solicitado/requisitado, devendo os produtos serem entregues no prazo máximo de **até 01 (um dia)** útil a contar da solicitação, durante a vigência do contrato, a qual ficará como fiel depositária dos objetos;

§ 2º. - O pagamento dar-se-á parcelado mensal, após a entrega, emissão e aceitação da nota fiscal eletrônica, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: O pagamento dar-se-á de forma parcelada mensal, após a emissão e aceitação da nota fiscal, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos destinados ao pagamento das obrigações de que trata o presente contrato são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/unidade	Unidade	Projeto/atividade	Rubrica	Fonte de recursos
01/001	Câmara Municipal	010011311	33.90.30.16.00	01001

PARÁGRAFO SEGUNDO: As notas fiscais deverão ser apresentadas em 2 (duas) vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos produtos fornecidos.

PARÁGRAFO QUARTO: Os pagamentos serão realizados na sede da **CÂMARA MUNICIPAL**, através de sua tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO: Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas pela parte da **CONTRATADA**.



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

PARÁGRAFO SEXTO: As notas fiscais deverão ser entregues na sede da **CÂMARA MUNICIPAL**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SETIMO: Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **CÂMARA MUNICIPAL**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a estes.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato terá vigência até a data de 31 de dezembro de 2016, salvo quando for rescindido no termo da lei.

CLÁUSULA QUINTA – Ao CONTRATADO assiste o direito de ver mantido o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: Além das condições contidas no processo de Dispensa de Licitação 05/2016 compete a CONTRATADA:

- a) A CONTRATADA fica expressamente vinculada aos termos da proposta de preço apresentada;
- b) A CONTRATADA deverá priorizar as entregas dos produtos objeto do presente contrato conforme solicitado pela Contratante, com prazo máximo de entrega não superior a 01(dia) após a solicitação.
- c) A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, tributários e previdenciários que possam incidir sobre a contratação;
- d) A CONTRATADA deverá cumprir com as obrigações contidas no processo de Dispensa nº 05/2016, ficando vinculada a proposta de preço.
- d) O pagamento de quaisquer taxas ou emolumento concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes à completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - O não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações constantes do presente contrato e termos da dispensa de licitação nº 05/2016, poderão ser aplicadas a CONTRATADA quaisquer das penalidades arroladas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO. A pena de multa incidirá da seguinte forma:

I - 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, no caso de atraso injustificado na execução do contrato;



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

II - 10% (dez por cento) do valor total do contrato, no caso de sua inexecução parcial;

III - 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, no caso de sua inexecução total.

CLÁUSULA OITAVA- Os casos de rescisão contratual, previstos pela Lei n.º 8.666/93, serão formalmente motivados nos autos do respectivo processo.

CLÁUSULA NONA - As alterações do presente contrato, do seu objeto ou de suas condições, serão feitas de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo e na conformidade do disposto no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento do objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Somente será revisto os preços a critério da Administração, caso ocorra fato devidamente motivado e justificado que inviabilizem a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração constantes no art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CONTRATADA signatária fica expressamente vinculada aos termos da proposta de preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente contrato é complementado e integrado pelas regras constantes no procedimento de dispensa de licitação nº 05/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Faz parte integrante, o contido no processo de dispensa de licitação nº 05/2016, em especial a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação nº 05/2016.



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes as obrigações assumida pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviço.

CLAUSULA DECIMA SÉTIMA – SUCESSÃO E FORO: as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para o Foro do mesmo a Comarca de SÃO JOÃO, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras em direito permitidas.

SÃO JORGE D'OESTE – PR, 15 de março de 2016.

CAMARA MUNICIPAL DE
SÃO JORGE D' OESTE
CONTRATANTE

ALDERI DE CESARO – ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE - PR

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2016

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D' Oeste - PR.

Contratada: **ALDERI DE CESARO** – CNPJ: 01.973.331/0001-70.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de produtos de limpeza e gêneros alimentícios para Câmara de Vereadores.

Valor total do contrato: R\$ 6.193,85 (Seis mil cento e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: até 31 de dezembro de 2016.

Data da Assinatura: 15/03/2016.

Rodrigo Lorenzoni

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Pregoeira/RKSB

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2016
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste - PR.
Contratada: OPOLSKI & OPOLSKI - LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 01.227.358/0001-14.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para Câmara de Vereadores.
Valor total do contrato: R\$ 5.102,70 (cinco mil cento e dois reais e setenta centavos).
Prazo de Vigência: até 31 de dezembro de 2016.
Data da Assinatura: 15/03/2016.

Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2016
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste - PR.
Contratada: ALDERI DE CESARO - CNPJ: 01.973.331/0001-70.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de produtos de limpeza e gêneros alimentícios para Câmara de Vereadores.
Valor total do contrato: R\$ 6.193,85 (seis mil cento e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos).
Prazo de Vigência: até 31 de dezembro de 2016.
Data da Assinatura: 15/03/2016.

Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2016
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste - PR.
Contratada: GRAFICA BAIXADA - LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 00.330.949/0001-50.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material gráfico, para Câmara de Vereadores.
Valor total do contrato: - R\$ 3.464,00 (Três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).
Prazo de Vigência: até 31 de dezembro de 2016.
Data da Assinatura: 15/03/2016.

Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DISPENSA 07/2015; OBJETO: Contratação de empresa concessionária autorizada HONDA, para 5ª revisão (50.000 mil KM), do veículo Honda Civic, do Legislativo Municipal. FORNECEDOR: HONDA SAKON VEICULOS- LTDA, inscrito no CNPJ: 10.404.310/0002-06. CONTRANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE - PR. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO XVII, DA LEI FEDERAL 8.666/93; VALOR - R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e seis reais); RATIFICAÇÃO: 15/03/2016, PELO SR. RODRIGO LORENZONI, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ.
RODRIGO LORENZONI
Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná

COOPERATIVA HABITACIONAL DE ITAPEJARA D'OESTE - COOPERHABI - ITAPEJARA D'OESTE

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Comissão de Administração e Planejamento da Associação ITAPEJARA

seguinte endereço rua bárbão de caputem, 1-3-4, usar código de 1-3-4

Vitorino, 15 de março de 2016.

PREGOIEIRO
FERNANDO SINHORINI



COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas
DIRETORIA DE REGISTRO

LEITON CARNEIRO PENHO -
Escriturante

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DIRETOR CARNEIRO, OFICIAL DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ.

FAZ SABER, a todos os interessados que o presente Edital vem, ou dele tomarem conhecimento, na qualidade de Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Francisco Beltrão-PR, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento formulado pelo(a) credor(ia) fiduciário(ria) BANCO BRADESCO S/A, referente à garantia de Alienação Fiduciária registrada em 17/09/2014, no R-6-M- da matrícula n. 14.353, livro 02 desta Serventia, que pelo presente venho NOTIFICAR a empresa EM CAMPOS MOTOS ME - CNPJ/MF-44.988.063/0001-59 (emitente devedor) e FABIA MARIA CAMPOS - CPF-499.754-24 (avulsa), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas a prestações vencidas e vencidas, juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação, cujo valor atualizado do saldo devedor das parcelas em atraso até 14 de MARÇO de 2016 é de R\$84.080,39 (oitenta e quatro mil e oitenta e três centavos), conforme planilha do débito apresentado pelo(a) credor(ia) fiduciário(ria). Assim, pela presente, procedo à intimação de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija a esta Serventia de Registro de Imóveis, situado à Rua Pinta Grossa, 1.777, sala 62, 6º andar, Ed. Serraglio Trade Center, nesta cidade, Fone/fax (46) 3323-4732 ou 3055-4732, local onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da 3ª publicação deste edital. No caso do débito não ser pago no prazo ora fixado, será promovida a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, conforme artigo 26, parágrafo 4º, da Lei 9.514/97, com redação dada pela Lei 10.931/04. Após a consolidação da propriedade, a credora fiduciária poderá promover, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97, leilão público para alienação do imóvel. FRANCISCO BELTRÃO, 14 de MARÇO de 2016.

DIRETOR CARNEIRO - Oficial

SITROFAB

Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Francisco Beltrão

Reconhecido pelo Sr. Ministro do Trabalho em 17/05/98. CDT 78.888.888/0001-55

EDITAL DE AVISO AOS CONTABILISTAS EMERAL E PESSOAL DE RECURSOS HUMANOS DAS EMPRESAS EM GERAL, ARTIGOS 605/606 do CLT.

RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Pelo presente "Edital de Notificação", o Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE FRANCISCO BELTRÃO - SITROFAB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, FAZ SABER a todos os contabilistas, escritórios de contabilidade que prestam serviço às empresas em geral e pessoal empregado do setor de recursos humanos das empresas, com escritório próprio, no âmbito da base territorial deste sindicato, nos municípios a seguir: FRANCISCO BELTRÃO (SEDE), MARNEIRO, RENASCENÇA, FLOR DA SERRA DO SUL, SALGADO FILHO, MANFRINÓPOLIS, BARRAÇÃO, SANTO ANTONIO DO

Atos Oficiais

Alair Valentin Pigosso
Prefeito

DECRETO Nº 28 / 2016

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotações no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pírcia D'Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/84 e da Lei Municipal nº 1008/16 de 15 de março de 2016.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotações no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) no Orçamento - Programa do Município de Pírcia D'Oeste (PR), para o exercício de 2016, na seguinte dotação orçamentária:

11.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
11.01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.0007.2.012	Ampliar o Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	R\$ 25.000,00
3.3.90.48.00.01.00.00-1303	Cursos Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$

TOTAL R\$ 25.000,00

Art. 2º Os recursos necessários a execução do art. 1º ficam por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

11.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
11.01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.0007.2.013	Ampliar o Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	R\$ 25.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00-1303	Cursos Serviços de Terceiros - P.Jurídica	R\$

TOTAL R\$ 25.000,00

Art. 3º Fica alterado os anexos da Lei nº 882/2013 - PPA 2014 a 2017, e anexos da Lei nº 984/2015 - LDO 2016, relativos a atividades e Projetos mencionados nos artigos 1º e 2º desta Lei;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pírcia D'Oeste - Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de março de dois mil e dezesseis.

Alair Valentin Pigosso

Alair Valentin Pigosso
Prefeito Municipal

LEI Nº 1008 / 2016

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotações no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pírcia D'Oeste - Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotações no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) no Orçamento - Programa do Município de Pírcia D'Oeste (PR), para o exercício de 2016, na seguinte dotação orçamentária:

11.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
11.01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.0007.2.012	Ampliar o Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	R\$ 25.000,00
3.3.90.48.00.01.00.00-1303	Cursos Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$

TOTAL R\$ 25.000,00

Art. 2º Os recursos necessários a execução do art. 1º ficam por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária: